# LEI Nº 2.860/90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - BAIRRO SÃO JOÃO O LOTE Nº 18 DA QUADRA 01 - DO BAIRRO SION COLONIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar às Obras Sociais da Sociedade de São Vicente de Paulo do Bairro São João o lote nº 18 da Quadra 01 do Bairro Sion Colonial.

ART. 2º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para construir no lote, sua sede e serviço de obras sociais, sob pena de reversão para o município, se o prazo estipulado não for cumprido.

ART. 3º - As despesas com a transferência serão de responsabilidade da donatária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE JUNHO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal